CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação é uma prática social que visa ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências, com o pleno desenvolvimento humano por meio do processo de ensino-aprendizagem;
b) por mandamento constitucional, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
c) cabe à União Federal organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios, de forma redistributiva e supletiva, de modo a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica;
d) o bairro de Cajazeiras vem sendo colocado no centro do debate sobre o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida nas grandes cidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Luís Inácio Lula da Silva, estudar a viabilidade técnica de instalar uma unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no bairro de Cajazeiras, Salvador, Bahia.

Sala da Comissão, 20 de dezembro de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna